

ATA

Processo nº	Órgão Colegial
CM/2025/2	Câmara Municipal
DADOS DA REALIZAÇÃO DA REUNIÃO	

Tipo Convocatória:

Ordinária

Data:

23 de janeiro de 2025

Duração:

Início às 14:30 e fim às 16:20 horas.

Local:

Salão Nobre

Presidida por:

Paulo Alexandre de Matos Figueiredo

Secretariada por:

Carla Marisa Loureiro de Almeida

PRESENCAS NA REUNIÃO	
Nome completo	Presente
Alexandra Maria Fonseca Marques	SIM
António José Teixeira Caiado	NÃO
Hugo Nuno Aguiar Bondoso	SIM
Jorge de Jesus Costa	SIM
Mónica Isabel de Carvalho Gertrudes	SIM
Paulo Alexandre de Matos Figueiredo	SIM
Paulo Sérgio Beco Pinto Reis	NÃO

Justificações de não comparecimento:

1 - António José Teixeira Caiado:

«Por se encontrar no gozo de férias.»

2 - Paulo Sérgio Beco Pinto Reis:

«Por razões profissionais.»



ABERTURA DA REUNIÃO:

Verificadas as presenças e respetivo quórum, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.

JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:

Nos termos e para efeitos do disposto na alínea c), do artigo 39.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara deliberou, por unanimidade, justificar as faltas acima identificadas.

B) Ordem do dia

Aprovação da ata da reunião anterior

Favorável

Tipo de votação: Unanimidade

A Câmara Municipal deliberou aprovar a ata da reunião ordinária, realizada em 09 de janeiro de 2025, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, após a respetiva minuta ter sido conferida pelo DPO - Encarregado de Proteção de Dados do Município de Moimenta da Beira, segundo o qual o seu conteúdo "(...) está em conformidade com as regras ínsitas no Regulamento(UE) n.º 679/2016, de 27 de Abril - Regulamento Geral Sobre a Proteção de Dados, mormente o estatuído nos artigos 5.º e 6.º, n.ºs 1 alíneas c), respetivamente", conforme email anexo ao processo.

Processo 366/2025. PROGRAMA DE CUMPRIMENTO NORMATIVO - MENAC - Código de Conduta - Revisão – 2025

Favorável

Tipo de votação: Unanimidade

Factos e fundamentos legais:

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/100 de 21 de janeiro de 2025.

Oriunda do Senhor Vereador, HUGO NUNO AGUIAR BONDOSO, na qualidade de Responsável pelo Cumprimento Normativo, presente à reunião um proposta, datada de 21 do corrente mês, onde, pelos motivos ali descritos, propõe a aprovação, pela Câmara Municipal, da Revisão ao Código de Conduta, que junto anexa, bem como a revogação do Código de Conduta aprovado pela Câmara Municipal, em sua reunião ordinária, realizada em 16 de março de 2020, em cumprimento do disposto nos n.º 1, do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.



O Senhor Vereador, JORGE COSTA, pediu a palavra para, em nome da Coligação PPD/PSD - CDS/PP, sugerir a constituição de uma comissão de acompanhamento da implementação e continuidade do Programa de Cumprimento Normativo, considerando tratar-se, na sua opinião, de um assunto da máxima importância.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou aprovar a Revisão ao Código de Conduta apresentada e revogar a versão anteriormente aprovada, ao abrigo do disposto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto nos artigos 5.º e 7.º, ambos do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, e na alínea c), do n.º 2, do artigo 19.º, da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, na sua redação atual.

Mais foi deliberado remeter a presente revisão ao Código de Conduta à Assembleia Municipal, para conhecimento.

Processo 148/2025. REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS – Atualização ordinária dos valores das taxas municipais

Favorável

Tipo de votação: Unanimidade

Factos e fundamentos legais:

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/82 de 18 de janeiro de 2025.

Oriunda da Secção de Taxas e Licenças, presente à reunião uma informação, datada de 10 do corrente mês, onde, pelas razões ali descritas e em cumprimento disposto no n.º.1, do artigo 5.º, do Regulamento de Liquidação e Cobranças de Taxas Municipais, informa que a taxa de inflação relativa ao período de novembro a outubro, inclusive, dos exercícios anteriores, é de 2,92 %.

DELIBERAÇÃO: Em cumprimento do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada, e no n.º.1, do artigo 5.º, do Regulamento de Liquidação e Cobranças de Taxas Municipais, a Câmara deliberou remeter este assunto ao Órgão Deliberativo para apreciação, propondo a aprovação de uma atualização ordinária e anual das taxas previstas na Tabela de Taxas de 2,92 %, a aplicar no ano de 2025.

Processo 4913/2024. EDIFICAÇÕES EM RUÍNA - Auto de Vistoria

Favorável

Tipo de votação: Unanimidade

Factos e fundamentos legais:



A apreciar ao abrigo da competência prevista no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/74 de 16 de janeiro de 2025.

Na sequência de um email, datado de 08 de novembro de 2024, que denuncia a existência de edifícios devolutos, sitos na Rua Cabo do Lugar, na localidade de Nagosa, da União de Freguesias de Paradinha e Nagosa, pertencentes aos herdeiros de MARIA JOSÉ, com a representante legal DEOLINDA OLIVEIRA, presente à reunião o auto de vistoria n.º 1/25, datado de 08 do corrente mês, da Comissão de Vistorias, elaborado no âmbito da verificação da situação de segurança, salubridade e arranjo estético dos referidos edifícios.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou conceder um prazo de 90 (noventa) dias para os proprietários procederem a todas as obras descritas no referido auto, necessárias à manutenção da segurança e salubridade da edificação, e informá-los que, caso não pretendam proceder à sua realização, deverão proceder à sua demolição (total ou parcial), devendo, nesse caso, os respetivos entulhos serem removidos e depositados em vazadouro autorizado.

Mais foi deliberado dar conhecimento do auto de vistoria ao reclamante.

Processo 28/2025. BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL 1197, ENTRE MILEU E A EN 226, (AO KM 51,570) - Auto de Vistoria - Liberação parcial de caução

Favorável

Tipo de votação: Unanimidade

Factos e fundamentos legais:

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/80 de 17 de janeiro de 2025.

No seguimento do ofício da empresa GUMERVIAS - CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, S.A., datado de 31 de dezembro de 2024, onde solicita a vistoria da empreitada acima identificada, bem como a liberação parcial da caução prestada, presente à reunião o respetivo auto de vistoria, datado de 15 do corrente mês, de acordo com o qual foi efetuada a vistoria a todos os trabalhos executados, tendo-se verificado que estão reunidas as condições para a liberação parcial da caução prestada, de acordo com o previsto no n.º 8, do artigo 295.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou proceder à liberação do montante de € 14.342,78 (catorze mil, trezentos e quarenta e dois euros e setenta e oito cêntimos), de acordo com o auto de vistoria.



Processo 4652/2024. ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DA REABILITAÇÃO DO BAIRRO DO ARRABALDE, EM MOIMENTA DA BEIRA - Projeto de execução - Aprovação

Favorável

Tipo de votação: Unanimidade

Factos e fundamentos legais:

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/94 de 21 de janeiro de 2025.

Presente à reunião o projeto de execução da empreitada identificada em título, para efeitos de apreciação e eventual aprovação, acompanhado da informação da DIVISÃO DE OBRAS E AMBIENTE n.º DOA-09-LS/2025, datada de 21 do corrente mês.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou aprovar o referido projeto de execução.

Processo 4654/2024. ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DA REABILITAÇÃO DO BAIRRO DE N.ª SR.ª DE FÁTIMA, EM MOIMENTA DA BEIRA - Projeto de execução - Aprovação

Favorável

Tipo de votação: Unanimidade

Factos e fundamentos legais:

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/95 de 21 de janeiro de 2025.

Presente à reunião o projeto de execução da empreitada identificada em título, para efeitos de apreciação e eventual aprovação, acompanhado da informação da DIVISÃO DE OBRAS E AMBIENTE n.º DOA-10-LS/2025, datada de 21 do corrente mês.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou aprovar o referido projeto de execução.

Processo 4250/2024. AUXÍLIOS ECONÓMICOS ESCOLARES - 1º Ciclo - Mapa de encargos de janeiro a julho de 2025 - Aprovação

Favorável

Tipo de votação: Unanimidade

Factos e fundamentos legais:

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/96 de 21 de janeiro de 2025.

No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 03 de outubro de 2024, em que foi deliberado aprovar a minuta do protocolo de cooperação a celebrar com o Agrupamento de Escolas de Moimenta e com as instituições parceiras, relativamente aos transportes escolares e refeições dos alunos do 1.º Ciclo e do Ensino Pré-Escolar, presente à reunião a informação da DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL n.º 01/SATA/2025, datada de 10 do corrente mês, acompanhada dos mapas de encargos de janeiro a julho,



para o ano letivo 2024/2025, cujo montante a assumir é de € 67.213,04 (sessenta e sete mil, duzentos e treze euros e quatro centésimos), assim distribuído: € 18.260,27 (dezoito mil, duzentos e sessenta euros e vinte e sete centésimos), relativo ao “Ensino Pré-Escolar”; € 14.675,04 (catorze mil, seiscentos e setenta e cinco euros e quatro centésimos), relativo às “Refeições do 1.º Ciclo” e, ainda, € 34.277,73 (trinta e quatro mil, duzentos e setenta e sete euros e setenta e três centésimos) no que se refere aos “Transportes Escolares”.

Este processo vem acompanhado da proposta de cabimento n.º 135/2025, da DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, para assunção dos respetivos encargos.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou aprovar os referidos mapas de encargos, no âmbito dos referidos protocolos de colaboração, autorizando o respetivo pagamento.

C) Resumos de Tesouraria

Presente à reunião o resumo dos fluxos do passado dia 22, que acusavam um saldo no total das disponibilidades no montante de € 886.039,38 (oitocentos e oitenta e seis mil, trinta e nove euros e trinta e oito centésimos), assim discriminados:

- a) Dotações orçamentais: 812.548,92 €
- b) Dotações não orçamentais: 73.490,46 €

E) Aprovação da ata em minuta

Favorável

Tipo de votação: Unanimidade

A Câmara deliberou aprovar a presente ata, em minuta, após a mesma ter sido lida em voz alta no final desta reunião, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, devendo a mesma ser submetida ao DPO - Encarregado de Proteção de Dados do Município de Moimenta da Beira para verificação do cumprimento das disposições do Regulamento Geral Sobre a Proteção de Dados.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

